



Quarta-Feira, 19 de novembro de 2014

Ano II Edição Nº 0424

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

IPMT

PORTARIA Nº. 145/IPMT/14

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

Retificação de Concessão de Aposentadoria.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON-MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº. 036/IPMT/2013 de 02 de maio de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação: **CONCEDER** Aposentadoria voluntária com proventos proporcionais, ao servidor público municipal, **Francisco de Oliveira Costa Filho**, matrícula nº. **02011-9**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento legal na Constituição Federal/88, art. 40, § 1º, III, "b", §§. 2º, 3º e 17 com as alterações determinadas pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b", da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 006/2007, conforme o processo nº. 113/IPMT/12.

TÍTULO DE PROVENTOS Nº. 041	EXPEDIDO EM 12/11/14
NOME DO SERVIDOR: Francisco de Oliveira Costa Filho	
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração	
CARGO/FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo	
Nº. E DATA DA PORTARIA RETIFICADORA 145 de 12 de novembro de 2014	Nº. DO PROCESSO 113/IPMT/2012
DISPOSIÇÕES LEGAIS DE CONCESSÃO DE PROVENTOS Com fundamento legal na Constituição Federal/88, art. 40, § 1º, III, "b", §§ 2º, 3º e 17 com as alterações determinadas pelas EC nº 20/98 e nº 41/03, c/c o art. 1º da Lei Federal nº. 10.887/2004 c/c art. 196, § 1º, III, "b", da Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e art. 30, II, da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 006/2007.	
COMPOSIÇÃO DOS CÁLCULOS DOS PROVENTOS	
Última Remuneração.....R\$ 778,00	
Valor Médio Calculado.....R\$ 1.150,53	
Valor do Provento à Época R\$ 678,00	
Fórmula do Cálculo Proventos proporcionais ao tempo de contribuição	

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO.**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

ATO: A Diretora Administrativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo do Município de Timon/MA, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.

os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência:

Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99.

Timon/MA, 17 de Novembro de 2014

Lauriene Alves Carvalho
Diretora Administrativa**EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014 – SEMDEST****Fundamentação:** Pregão nº 036/2014**Objeto:** Contratação de Empresa especializada em oferecer curso de capacitação do projeto Mulheres Diretas.**Contratante:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e do Turismo.**Contratado:** Futura Informática Comércio e Serviços LTDA**Valor global estimado:** R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**Assinatura:** 01/10/2014**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****PORTARIA Nº 0229/2014. Timon- MA, 17 de Novembro de 2014.****Favorecido:** MÁRCIO DE SOUZA SÁ**Cargo:** SECRETÁRIO MUNICIPAL**Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**Objetivo:** participar de uma reunião da CIB Comissão Bipartite.**Destino:** São Luis - MA **Qtde Diárias:** 02 (duas)**Período:** 17 e 18 de Novembro de 2014.**Valor unitário:** R\$ 255,00 **Valor Total:** R\$ 510,00.**PORTARIA Nº 076/2014-GP. Timon- MA, 18 de Novembro de 2014.****Favorecido:** MYLENA LIMA FALCÃO**Cargo:** SUBPROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO**Órgão:** PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**Objetivo:** realizar cadastramento junto a Justiça Federal para peticionamento de processos.**Destino:** São Luis - MA **Qtde Diárias:** 02 (duas)**Período:** 24 e 25 de Novembro de 2014.**Valor unitário:** R\$ 225,00 **Valor Total:** R\$ 450,00.**REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS UNIÃO LTDA. TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA DO MUNICÍPIO DE TIMON, A LICENÇA PRÉVIA E LICENÇA DE INSTALAÇÃO, PARA A ATIVIDADE DE CONSTRUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL, DENOMINADO RESIDENCIAL PARNARAMA, CONFORME PROCESSO Nº 95/2014.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br